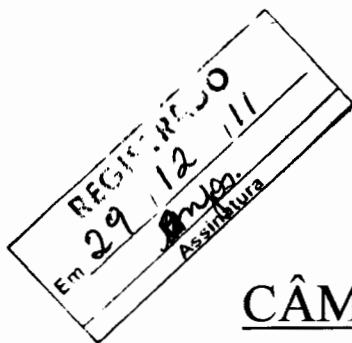




REDAÇÃO FINAL

Wery Oliveira

Deputado Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

LEI Nº. 898/2011

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Moradores e Moradoras de Barra do Vento, doravante denominado ACMMBAV, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ACMMBAV – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MARADORES E MORADORAS DE BARRA DO VENTO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, fundado a 03 (três) de outubro de 2009 (dois mil e nove), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 13 (treze) de outubro de 2009 sob o protocolo de nº. 11.649, as Fls. 13, Registro de nº. 3048, Fls. 65, Livro nº. A-23, inscrita no **CNPJ nº. 12.941.740/0001-01**, com sede administrativa provisória situada à mesma Comunidade no município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 08 de junho de 2011.

Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Elissandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL